



Câmara Municipal de Serrana

Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
ANGELINA BIAGI LUCHIARI, COMO
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia __/__/__ aprovou o Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **ANGELINA BIAGI LUCHIARI**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 28 de Janeiro de 2026.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única
discussão e votação
na 3ª sessão ordinária, realizada
em 03/03/2026.**

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Serra

Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

ANGELINA BIAGI LUCHIARI

FILHA DE AUGUSTO BIAGI E MARIA PELA BIAGI, ANGELINA BIAGI NASCEU EM 8 DE DEZEMBRO DE 1927. AINDA CRIANÇA, CHEGOU À REGIÃO DA USINA DA PEDRA AO LADO DE SEUS NOVE IRMÃOS. FOI ALI QUE CRESCER, FORMOU SEUS VALORES E CONSTRUIU SUAS RAÍZES, ACOMPANHANDO DE PERTO O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE.

CASOU-SE COM ADEMAR LUCHIARI E, JUNTOS, EDIFICARAM UMA FAMÍLIA PAUTADA NO RESPEITO, NA FÉ E NO COMPROMISSO COM O PRÓXIMO. DESSA UNIÃO NASCERAM SEUS FILHOS: RENATO LUCHIARI, RUI LUCHIARI, RUBENS LUCHIARI, MARIA VIRGÍNIA LUCHIARI, MARIA RITA LUCHIARI E MARIA HELENA LUCHIARI.

MULHER DE CORAÇÃO GENEROSO, DEDICOU MUITOS ANOS DE SUA VIDA À CATEQUESE, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE GERAÇÕES COM ENSINAMENTOS CRISTÃOS E PRINCÍPIOS SÓLIDOS. TAMBÉM FOI VOLUNTÁRIA ATUANTE DO ROTARY CLUB, SEMPRE PRESENTE EM AÇÕES SOCIAIS E INICIATIVAS VOLTADAS AO BEM COMUM. SEU EXEMPLO FOI MARCADO PELO ESPÍRITO DE SERVIÇO, DEDICAÇÃO E AMOR À COMUNIDADE.

FALECEU EM 29 DE ABRIL DE 2021, DEIXANDO UMA TRAJETÓRIA DE VIDA QUE SE TORNOU REFERÊNCIA DE FÉ, TRABALHO E SOLIDARIEDADE. DAR SEU NOME A UMA RUA É MAIS DO QUE UMA HOMENAGEM: É RECONHECER UMA HISTÓRIA CONSTRUÍDA COM ESFORÇO, VALORES E GENEROSIDADE. É PERMITIR QUE SUA MEMÓRIA PERMANEÇA VIVA, GUIANDO NOVOS CAMINHOS E INSPIRANDO FUTURAS GERAÇÕES.

ANGELINA BIAGI DEIXA UM LEGADO QUE ULTRAPASSA O TEMPO, AGORA GRAVADO NÃO APENAS NA LEMBRANÇA DE QUEM A CONHECEU, MAS TAMBÉM NA PRÓPRIA CIDADE QUE AJUDOU A CONSTRUIR.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026.

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de ANGELINA BIAGI LUCHIARI como nomenclatura de via pública.

Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que dispõe sobre a adoção do nome ANGELINA BIAGI LUCHIARI como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 03 de março de 2026.


MARIA DA SILVA

Relatora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 03 de março de 2026.


EDINA RODRIGUES FAVARO

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 26/2026

PROJETO DE LEI Nº 03/2026 – THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE ANGELINA BIAGI LUCHIARI, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 03 de março de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 03/2026, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Angelina Biagi Luchiari como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

04 de março de 2026.

AIRTÓN JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana